

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 082/06

Contrato nº 295/06

Processo Administrativo N.º 1.736/06 – Pregão nº 007/06 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONTRATADO: TUBO ART CIMENTO LTDA. - EPP

OBJETO: Fornecimento parcelado de 3.000 metros lineares de tubo de concreto armado.

Aditamento: prorroga o prazo em 06 meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, VALDEMAR PEREIRA DE PINHO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 5.193.361 e inscrito no CPF sob nº. 437.764.778-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TUBO ART CIMENTO LTDA. - EPP, sediada na cidade de Bocaina/SP, na Via de Acesso Prof. Dr. Benedito Montenegro Km 04, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 096.346.655/0001-5, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 1.736/2006 - pregão nº. 007/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de abril de 2.006, nos autos do processo administrativo 1.736/2006 — PREGÃO nº. 007/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 20524/2006, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de setembro de 2.006

Valdemar Pereira de Pinho Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Tubo Art Cimento Ltda - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

2ª Julniagi